



Decisão Plenária (PL/RO)

Reunião: Ordinária 386ª
Decisão Plenária: PL/RO Nº. 0354/2021
Referência: PRO0018889221
Interessado: Comissão de Renovação do Terço

EMENTA: PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-RO. RENOVAÇÃO DO TERÇO DO TRIÊNIO 2022-2024. DEFERIDO.

DECISÃO

O Plenário do CREA-RO, reunido em 27 de agosto de 2021, apreciou o processo administrativo nº PRO0018889221, do relatório fundamentado da Comissão de Renovação do Terço referente à proposta de composição do Plenário e a manutenção das câmaras especializadas, triênio 2022-2024; Considerando a PL-352/2021/RO, de 03 de agosto de 2021, que aprova a revisão dos registros das entidades de classe (EC) e instituições de ensino (IE) para renovação do terço do Plenário do Crea-RO, triênio 2022 a 2024; Considerando que esta PL-352/2021/RO, declarou apta a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DE RONDÔNIA - (APROGERO), registro nº 582-EC/RO, no processo administrativo nº PRO-00186748/21. Consta que a EC apresentou a relação de 51 (cinquenta e um) profissionais filiados, destes, foi realizada a consulta a regularidade de suas anuidades no banco de dados do Crea-RO, totalizando 27 (vinte e sete) em dias, desta forma, não atendendo ao inciso IV do Art. 21 da Res. 1.070, de 15 de dezembro de 2015. Considerando a manifestação dos apontamentos de não conformidade emitidos pela Comissão de Normas e Procedimentos (CONP) do Confea, sob o protocolo nº PRO0018986021, de 18 de agosto de 2021, requer que seja retificado o nome da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho (CEEL-ME), haja vista que esta nomenclatura não consta em conformidade com o Art. 14, parágrafo único, da Res. 1.071/2015, por contemplar a modalidade engenharia de segurança do trabalho sem que a Decisão Plenária 2.042/2015/RO tenha distribuído vaga a essa modalidade. Considerando que a CRT alimentou a planilha eletrônica cedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 1.071/15, com os dados disponibilizados pela Gerência de Tecnologia de Informação - GTI do Crea-RO, após a verificação das listas de filiações pelos critérios utilizados pela CRT, resultando na distribuição de mandatos para o triênio de 2022-2024. Decidiu, por unanimidade, 1. Identificação das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais com registro ou revisão de registro ativo. Entidades de classe (EC): CLUBE DE ENGENHARIA DE RONDÔNIA (Clube), registro nº 42285PJ/RO, no processo administrativo nº PRO0018788921. SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA (Senge-RO), registro nº 238-EC/RO, no processo administrativo nº PRO-0018691821. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE RONDÔNIA - AEARON, registro nº 1118EC/RO, no processo administrativo nº PRO0018822721. ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS - (AREF), registro nº 5208EC/RO, no processo administrativo nº PRO0018830221. ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS (AREA), registro nº 9510RE/RO, no processo administrativo nº PRO0018675121. Instituições de ensino (IE): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, registro nº 3-IE/RO, no processo administrativo nº PRO0018805121. CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ (UNISL), registro nº 4326IE/RO, no processo administrativo nº PRO0018721121. E, FARO - FACULDADE DE RONDÔNIA, registro nº 4830IERO, no processo administrativo nº PRO0018779021. Retificar a PL- 352/2021/RO, declarando a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DE RONDÔNIA - (APROGERO), não apta para participar da Renovação do Terço do Plenário em 2021, tornando seu registro suspenso. 2. Aprovar a proposta de composição do Plenário triênio 2022 a 2024 com 21 (vinte e um) conselheiros representativos das entidades de classe de profissionais e de 4 (quatro) conselheiros representantes das instituições de ensino superior, com distribuição das representações conforme as planilhas de cálculo da proporcionalidade para definição do número de representações de entidades de classe de profissionais por categoria e modalidade profissional, conforme anexo. 3. Mandatos a iniciar: EC Clube: Duas vagas a iniciar na modalidade Civil. Uma vaga a iniciar na modalidade Elétrica. EC Senge: Uma vaga a iniciar na modalidade Elétrica. EC AREA, duas vagas a iniciar na modalidade Civil. EC AEARON, três vagas a iniciar na modalidade Agronomia. EC AREF, Uma vaga a iniciar na modalidade Florestal. 4. Manutenção das câmaras especializadas já existentes: Câmara Especializada de Agronomia (CEA); Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica e Metalúrgica (CEEL-ME); Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF); Câmara





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Especializada de Engenharia Civil, Geologia, Minas e Agrimensura (CEECGMA). 5. Retificar o nome da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho (CEEL-ME), que passa a vigorar, a partir desta decisão plenária do Crea-RO, com a seguinte denominação: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica e Metalúrgica (CEELME). Presidiu a sessão o Eng. Florestal Carlos Antônio Xavier. Votaram favoravelmente os (as) senhores(as): Eng. Agr. Alcimar Rodrigues da Silva, Geólogo Amilcar Adamy, Eng. Agr. Alan Antonio Miotti Eng. Agr. Ana Cecilia da Silva Mendes, Eng. Civil Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, Eng. Civil e Seg. Trab. Ernandes de Souza Bonfim, Eng. Eletric. George Washington Denny, Eng. Civil Geraldo Sena Neto, Eng. Civ. Eng. Agrim. Gina Silva de Oliveira Mota, Eng. Op. Mec. Luís Claudio de Oliveira Ramos, Eng. Ftal. Marcelo Alves Sobrinho, Eng. Eletric. Marcos Cezar Azzi Paes, Eng. Sanitarista Maria Angélica Foes da Rocha, Eng. Amb. Maycon Junior Barreto Eng. Ftal. Rafael de Souza Macedo, Eng. Civil Raissa Caroline Mattos Chagas, Eng. Agr. Vaneide Araujo de Sousa Rudnick, Eng. Civil Alana Caroline Brito da Glória Nolasco Bins, Eng. Civil Edson Da Silva Duarte, Eng. Civil e Seg. Trab. Henry Carlos Boêro da Costa, Eng. Ftal. Ailton Pacheco Dias, Eng. Agr. Felipe Monclair Gomes Catarina.

Cientifique-se e cumpra-se.

PORTO VELHO-RO, 27 de Agosto de 2021.

Assinado eletronicamente
CARLOS ANTONIO XAVIER
Presidente do CREA-RO

